



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000293419

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 1005745-38.2023.8.26.0001/50000, da Comarca de São Paulo, em que é embargante OLINDA POLICISSI TONON (JUSTIÇA GRATUITA), são embargados LUIZ DIAS (CAUSA PRÓPRIA) e ROBERTO JOSÉ CARVALHO DA SILVA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 36ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Acolheram parcialmente os embargos, sem alteração do julgado. V.U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores LIDIA CONCEIÇÃO (Presidente) E WALTER EXNER.

São Paulo, 27 de março de 2025.

PEDRO BACCARAT
Relator(a)
Assinatura Eletrônica

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 1005745-38.2023/50000

EMBARGANTE: Olinda Policissi Tonon

EMBARGADOS: Luiz Dias e outro

COMARCA: São Paulo – Foro Regional de Santana – 6ª Vara
Cível

Embargos de Declaração. Corrigido o erro material no
acórdão no tocante ao valor da indenização por dano moral.
Embargos parcialmente acolhidos, sem alteração do julgado.

VOTO n.º 50.658

Vistos.

São embargos de declaração
opostos contra acórdão que, por decisão unânime, deu parcial
provimento ao recurso para reduzir o valor da indenização por
dano moral de R\$15.000,00 para R\$10.000,00.

Embarga a corré Olinda
sustentando contradição do acórdão quanto ao valor da
indenização por dano moral.

Recurso tempestivo e não
respondido.

É o relatório.

O valor da indenização por dano moral foi reduzido de R\$15.000,00 para R\$10.000,00, exatamente como indicado na ementa e no relatório do acórdão. Desta forma, deve ser corrigido o dispositivo do acórdão de fls. 246 que passa a ter seguinte redação: *“Ante o exposto, dá-se provimento parcial ao recurso para reduzir o valor da indenização por dano moral para R\$10.000,00.”*

Ficam, portanto, parcialmente acolhidos os embargos para aclarar o acórdão, sem alteração do julgado.

Pedro Baccarat

Relator